



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA-ES - Sr. Globes Antônio de Souza

MENSAGEM Nº 040 /2014.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESAPROPRIAÇÃO."

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no orçamento anual rubrica orçamentária para despesa com a desapropriação de área destinada a esgotamento sanitário na Comunidade de São Marcos no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A presente aprovação de abertura de crédito especial, torna-se necessária para que a Administração Pública possa adequar e regularizar a área destinada a esgotamento sanitário na comunidade de São Marcos.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 058 /2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para custear Desapropriação.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com a desapropriação de áreas destinada a esgotamento sanitário na Comunidade de São Marcos no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 28 de julho de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>775</u>	Fis. <u>132</u>	Livro <u>09</u>
Marilândia-ES - Em: <u>08 / 08 / 2014</u>		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I			
			<i>R\$ 1,00</i>
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0013	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO		
3.017	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.93.000	Indenizações e Restituições	10000000	10.000,00